

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT

Comunicado 05/2017

Critérios de classificação dos candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso
ao PROFMAT 2018 . Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional .
PROFMAT . Polo São Paulo - IFSP

A coordenação institucional do curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), polo São Paulo - IFSP, torna público este comunicado, no qual constam os critérios de classificação dos candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2018 (ENA 2018), conforme definido pelo Colegiado deste Programa.

1. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

1.1. Do total de vagas disponíveis para o ENA 2018, no Polo IFSP, 3 (três) vagas são destinadas à ampla concorrência, 1 (uma) vaga é reservada para candidatos com deficiência, 4 (quatro) vagas são reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos) e candidatos indígenas e 12 (doze) vagas são reservadas para candidatos que sejam professores no exercício da docência de Matemática da Educação Básica da rede pública.

1.1.1. A distribuição das vagas descrita no item 1.1 está de acordo com decisão do colegiado do programa em reunião de 29/06/2017 e Resolução do IFSP nº 32/2017, de 02 de maio de 2017.

1.2. Os candidatos com deficiência, os candidatos negros (pretos ou pardos) e candidatos indígenas e os candidatos que sejam professores de Matemática da rede pública da Educação Básica concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no ENA 2018.

1.3. Os candidatos com deficiência, os candidatos negros e candidatos indígenas e os candidatos que sejam professores de Matemática da rede pública da Educação Básica, classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.4. O candidato à reserva de vagas aprovado em mais de uma categoria, ocupará a vaga da categoria com maior número de vagas reservadas.

1.5. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente aprovado.

1.6. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente aprovado.

1.7. Em caso de desistência de candidato que seja professor de Matemática da rede pública da Educação Básica aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato que seja professor de Matemática da rede pública da Educação Básica posteriormente aprovado.

1.8. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão

revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.9. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.10. Na hipótese de não haver candidatos que sejam professores de Matemática da rede pública da Educação Básica, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.11. Os candidatos à reserva de vagas que sejam negros (pretos ou pardos) e candidatos indígenas e os candidatos com deficiência deverão entregar na Secretaria de Pós-Graduação do IFSP, Campus São Paulo, durante o período de inscrição, os formulários ANEXO I ou ANEXO II presentes na Resolução nº 32/2017 do IFSP.

1.11.1 Os candidatos à reserva de vaga para pessoas com deficiência, além da indicação na declaração (Anexo II), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado na Secretaria de Pós-Graduação do IFSP, Campus São Paulo, identificado por fora com o nome completo do candidato.

1.12. O candidato que no ato da inscrição declare ser professor no exercício da docência de Matemática da Educação Básica da rede pública e que vier a ocupar uma das 12 vagas reservadas para essa categoria, deverá comprovar esse fato perante a Instituição Associada escolhida no ato da matrícula, por meio dos seguintes documentos:

- a) Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação com data anterior máxima de 30 (trinta) dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) e;
- b) Declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias, de que se encontra no exercício da docência de Matemática na Educação Básica.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência.

São Paulo, 01 de agosto de 2017.